ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1696/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇOES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/11/2016 **Sanção:** 18/11/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.696/2016 Em, 18 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

07 – Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé/RO
07.001.08.244.0012.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil .....R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 4.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenização Trabalhista .....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .....R$ 42.975,75
Total .....R$ 98.975,75

07.001.08.244.0012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 700,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 300,00
Total .....R$ 5.000,00

07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-PGF
3.3.90.14.00.00 - Diária – Pessoa Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 8.050,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
Total .....R$ 14.050,00

07.001.08.244.012.2093 – Piso Básico Variável III – PBVIII Volante
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 1.000,00
Total .....R$ 23.000,00

07.001.08.244.0012.2012 – Manutenção do PSB – Piso Básico Fixo - PBF
3.3.90.14.00.00 - Diária – Pessoa Civil .....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00
Total .....R$ 4.000,00

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.541.0010.2205-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Amb. E Tur.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 3.750,00
Total .....R$ 3.750,00

03. Secretaria Municipal. de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da Sec. Munic. de Administração e Fazenda
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 4.250,00
Total .....R$ 4.250,00

Total Geral .....R$ 153.025,75

ANULA

07 – Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé/RO
07.001.08.244.0012.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 21.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 7.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilio Financeiro – Pessoa Física .....R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil .....R$ 7.000,00
Total .....R$ 38.000,00

07.001.08.243.0012.2101 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios do Servidor .....R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 4.725,00
Total .....R$ 17.725,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

07.001.08.243.0012.1361-Implantação do Conselho da Juventude
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 2.842,75
3.3.90.14.00.00- Diárias – Pessoa Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00- Material Bem e Serv. para Distribuição Gratuita .....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 6.660,00
Total .....R$ 14.502,75

07.001.08.243.0012.1362- Implantação do conselho de Assistência Social
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. Com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total .....R$ 10.000,00

07.001.08.243.0012.2038 – Manut. Conselho da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente.....R$ 3.948,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica .....R$ 3.800,00
Total .....R$ 8.748,00

07.001.08.244.0012.2213 – Manut. da Casa de Acolhimento
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente .....R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00- Material Bem e Serv. para Distribuição Gratuita .....R$ 5.000,00
Total .....R$ 18.000,00

07.001.08.244.0012.2039- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
Total .....R$ 5.000,00

07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-PBF
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 9.050,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Total .....R$ 14.050,00

07.001.08.244.0012.2093 – Piso Básico Variável III – PBVIII Volante
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Total .....R$ 23.000,00

07.001.08.244.0012.2012 – Manutenção do PSB – Piso Básico Fixo – PBF
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 4.000,00

Total .....**R$ 4.000,00**

Total Geral .....**R$ 153.025,75**

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2016.

APROVADO
EM 18/11/2016
Valdir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 18/11/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21/11/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234